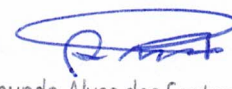
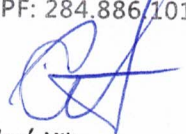

Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins




Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06


Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024


José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

PROJETO DE LEI Nº 022/2021 DE 03 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do de hortas escolares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a criação de hortas escolares desenvolvidas pelo horticultor com apoio dos alunos e professores.

Art. 2º. Fica instituída a construção de canteiros nas escolas municipais, que possuem área disponível utilizando material reciclável, tipo pet, para o plantio de hortaliças predominante da região.

Parágrafo Único - Cabe cada escola da Rede Municipal de ensino incentivar os alunos da Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais a estudar sobre os benefícios das hortaliças e legumes cultivados.

Art. 3º. As hortaliças e legumes cultivados serão utilizados na merenda escolar dos alunos.

Art. 4º. Compete ao Fundo Municipal de Educação disponibilizar sementes para que sejam plantadas de acordo o clima predominante do município.

Art. 5º. Cabe a cada escola definir critérios para implementação de cursos e palestras sobre temas relevantes sobre plantio, cultivo e benefícios das hortaliças e legumes entre outros.

Art. 6º. Compete às escolas municipais contemplar a relevância das hortaliças e seus benefícios, como atividade complementar, integrar estudos e elaborar projetos pedagógicos.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar normas para a execução desta Lei.

Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins



José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 03 dias do mês de junho de 2021.

Sandro Rodrigues de Souza
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS	
PLENÁRIO	
☒	APROVADO
☐	REJEITADO
Data	10 / 06 / 2021
Seção	1449ª DM
<i>[Assinatura]</i>	
SECRETÁRIO(A)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS	
PLENÁRIO	
☒	APROVADO
☐	REJEITADO
Data	11 / 06 / 2021
Seção	1449ª DM
<i>[Assinatura]</i>	
SECRETÁRIO(A)	